



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.215 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.803.000,00 (três milhões, oitocentos e três mil reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 3.803.000,00 (três milhões, oitocentos e três mil reais), autorizado pela Lei nº 5.322, de 05/01/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.04				Secretaria de Negócios Jurídicos	
02.04.01				Secretaria Munic. de Negocios Juridicos	
04.122.0002.2014				Manut. da Secret. de Negocios Juridicos	
	54	1	3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.000,00
	55	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	37.000,00
	59	1	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	29.000,00
02.07				Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01				Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.2034				Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	216	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	227.000,00
	225	1	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	132.000,00
02.10				Secretaria de Saúde	
02.10.01				Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2079				Manutenção da Secret. de Saúde	
	373	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	65.000,00
	381	1	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	41.000,00
02.10.02				Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057				Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	391	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	323.000,00
	397	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	581.000,00
	398	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	568.000,00
	401	5	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	866.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.215 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

10.302.0015.2058	402	1	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	87.000,00
				Manut. do Samu	
	404	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	40.000,00
	405	5	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	20.000,00
02.10.04				Bloco Atenção Basica em Saúde	
10.301.0015.2055				Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	423	5	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	250.000,00
	424	1	3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.000,00
	425	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	308.000,00
02.11				Secretaria de Esportes,Cult, Tur, Lazer	
02.11.01				Secretaria de Cultura,Tur, Espor e Lazer	
27.812.0016.2066				Manut. do Dpto de Esportes	
	474	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	100.000,00
	476	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	13.000,00
02.11.02				Departamento de Cultura	
13.392.0016.2067				Manut. do Dpto de Cultura	
	491	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	90.000,00
	499	1	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	7.000,00
				Total da Suplementação	3.803.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 3.803.000,00 (três milhões, oitocentos e três mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 28 de Novembro de 2019.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 28/11/2019
Neiva de Barros Oliveira